

- 3.^o — Que razão houve para os officiaes daquela guarnição deporem o referido Cap.^{mo} de Regente, quem foi o motor deste procedimento, quem Se encarregou do Governo.
- 4.^o — Que dia atacarão os Espanhoes as guardas avançadas, que officiaes as Comandavão, que rezistencia lhe fizeram, e porque a não Continuarão.
- 5.^o — Se sabem o numero de Espanhoes, que invadirão o referido Ygatemy, Se herão Tropas reguladas, que numero de gente.
- 6.^o — Que numero de Soldados pagos, e de Aventureiros havia na referida Praça.
- 7.^o — Se Sabem o numero de Barris de polvora, Bala, Pesas de Artelharia e Espingardas que havia no dito Ygatemy.
- 8.^o — Se este apezar do Trem, que tinha para Sua defeza Se rendeu por cobardia, froxidão, e temor do seu Comandante e officiaes mayores, entregandoa podendo defendela.
- 9.^o — Se algum dos Indivíduos da nossa Tropa teve com os inimigos intelig.^a que concorrece para a entrega do dito Ygatemy.
- 10.^o — Se a entrega naceo da ma vontade de alguns dos Indivíduos que por quererem izentarse daquele Prezidio concorreem, facilitando podendo defenderse de qualquer asalto.
- 11.^o — Se estes se aproveitarão da dezordem inseparavel, e confusão de Semelhantes conflitos para Cometerem alguns dezacatos, latrocínios e outra qualquer culpa prohibida pelas Leys do Reyno.
- 12.^o — Se as Tropas, e Povoadores, que passarão para os Inimigos forão violentas, ou Voluntarias, e Se estas se convocarão huas, as outras, para Cometerem tão estranha infidelidade, quais forão os principais desta traição.

// S. Paulo a 19 de Fevereiro de 1778 //
Jozé Ignacio Ribeyro Ferreyra.

**Para Se dar auxilio ao Srg.^{to} Ignacio Alz' na
marcha que fas, como se declara.**

Marcha o Sargento Ignacio Alvares de Toledo com quatro Soldados para o Destacamento do Registo de Curitiba: Nos caminhos, e Pouzos por onde ele passar, se lhe dará todo o auxilio, que pedir, como tambem mantimentos, que pagará



com o seo dinheiro, a excepção de alguns Cavalos, que lhe forem precizos para a Sua marcha, que prontamente se lhe dará. São Paulo a 4 de Março de 1778 // Com a rubrica de S. Ex.^a //

Para Se dar passagem, e auxilio ao Cap.^m Manoel Antonio de Araujo, que vai conduzindo o Quinto de El Rey desta Fundição p.^a a caza da moeda do R.^o de Jaur.^o

Os Capitaens Mores, Auxiliares e ordenanças, a quem está lhe for apresentada darão ao Cap.^m de Cavalaria Ligeira Auxiliar Manoel Antonio de Araujo todo o favor, e ajuda, que pedir na Sua Viagem, tanto ahida como na volta, porquanto vai conduzindo para a cidade do Rio de Janeiro o ouro do Real Quinto, e o hade tornar a trazer em moeda para esta Cidade: E no cazo do dito condutor requerer escolta, Se lhe darão douz Soldados, com Seu Cabo, que o acompanharam athé os Sítios, que julgar conveniente: E tambem Se lhe aprontará Cazas Seguras, pedindoas para nelas Pouzar. E toda a pessoa que por algum modo incontrar o que nesta Se determina, ficará responsável pelo prejuizo, que originarse possa a Real Fazenda de S. Mag.^o.

S. Paulo a 11 de Março de 1778 // Com a rubrica de S. Ex.^a //

deste mesmo theor hé a que devia Ser Lançada a *fls. 63-V* neste Livro como fica declarado. //

Para Se dar auxilio ao Guarda mor Antonio Alvares dos Reys que vai encarregado pela Provedoria dos Auzentes desta Cid.^o na conducta do dr.^o abaixo declarado.

Porquanto o Guarda Mor Antonio Alvares dos Reys, vai encarregado da remessa de quatro Contos quinhentos, Setenta e hum mil, novecentos, oitenta, e dous reis que da Provedoria dos Auzentes desta Cidade Se dirige á do Rio de Janeiro, para dali Ser feita ao Tribunal da Meza da Conciencia, e ordens: Ordeno a todos os Officiaes de Justissa, Auxiliares, e Ordenanças, dem ao Sobre dito todo o auxilio, que por ele for pedido, e neccitar a bem da mesma remessa.

São Paulo a 20 de Março de 1778 // Com a rubrica de S. Ex.^a //

